



MENSAGEM Nº 56/2015

PROJETO DE LEI Nº 170 / 15

Nº do Processo: 5835/2015 Data: 02/12/2015

Projeto de Lei n.º 170/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 900.000,00. Mens. 56/15)

LIDO EM SESSÃO DE 04/12/15

Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature] Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos".

Esta proposição, oriunda do processo administrativo nº 8.872/14-PMV, da C.T. nº 206/2015 - D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

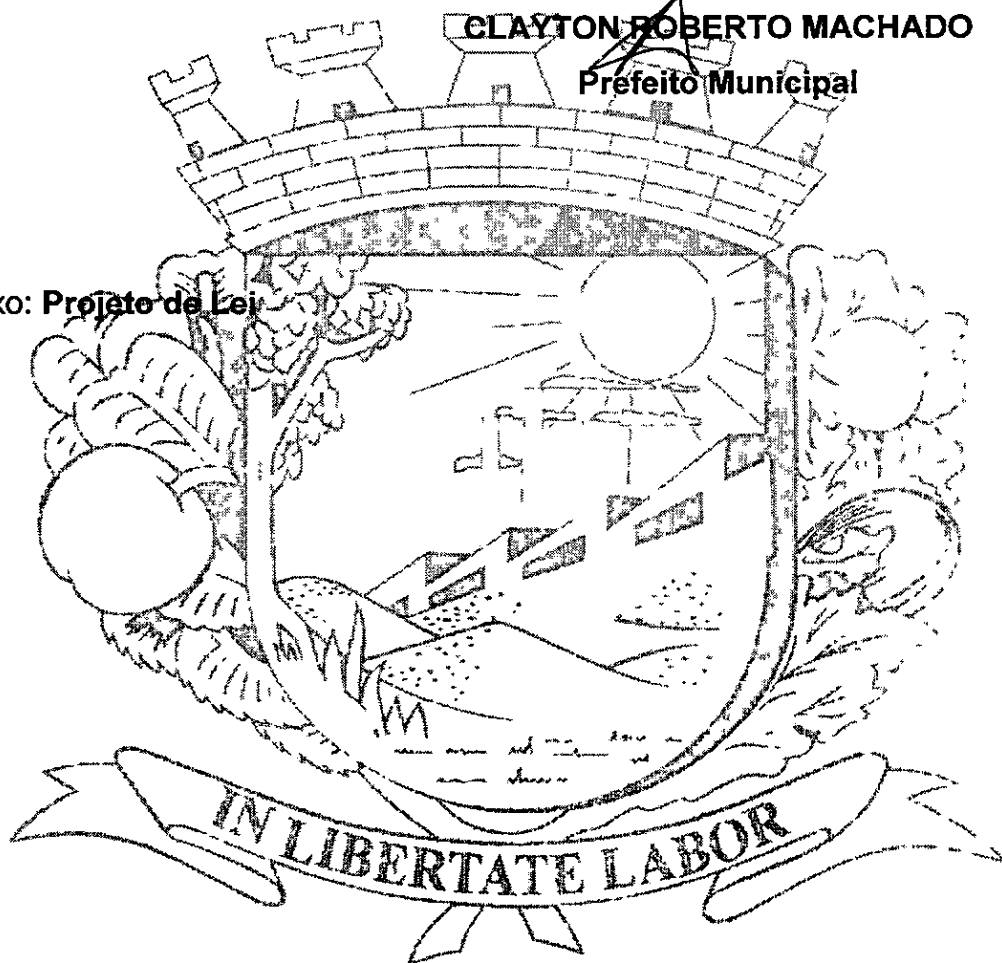
C.M.V.
Proc. Nº 5835/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de dezembro de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei



Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$	<u>900.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>900.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>900.000,00</u>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo



especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2884100000.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado.	R\$	350.244,86
2884100000.001/4691.71.00	Principal Dívida Contratual Resg-Intra.	R\$	338.244,59
	Subtotal.....	R\$	688.489,45

02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPROTES E TRÂNSITO</u>		
02.14.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>		
2678201252.139/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	141.560,00
	Subtotal.....	R\$	141.560,00

02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>		
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0618101262.140/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
	Subtotal.....	R\$	60.000,00

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.148/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	9.950,55
	Subtotal.....	R\$	9.950,55
	TOTAL GERAL.....	R\$	900.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE VALINHOS

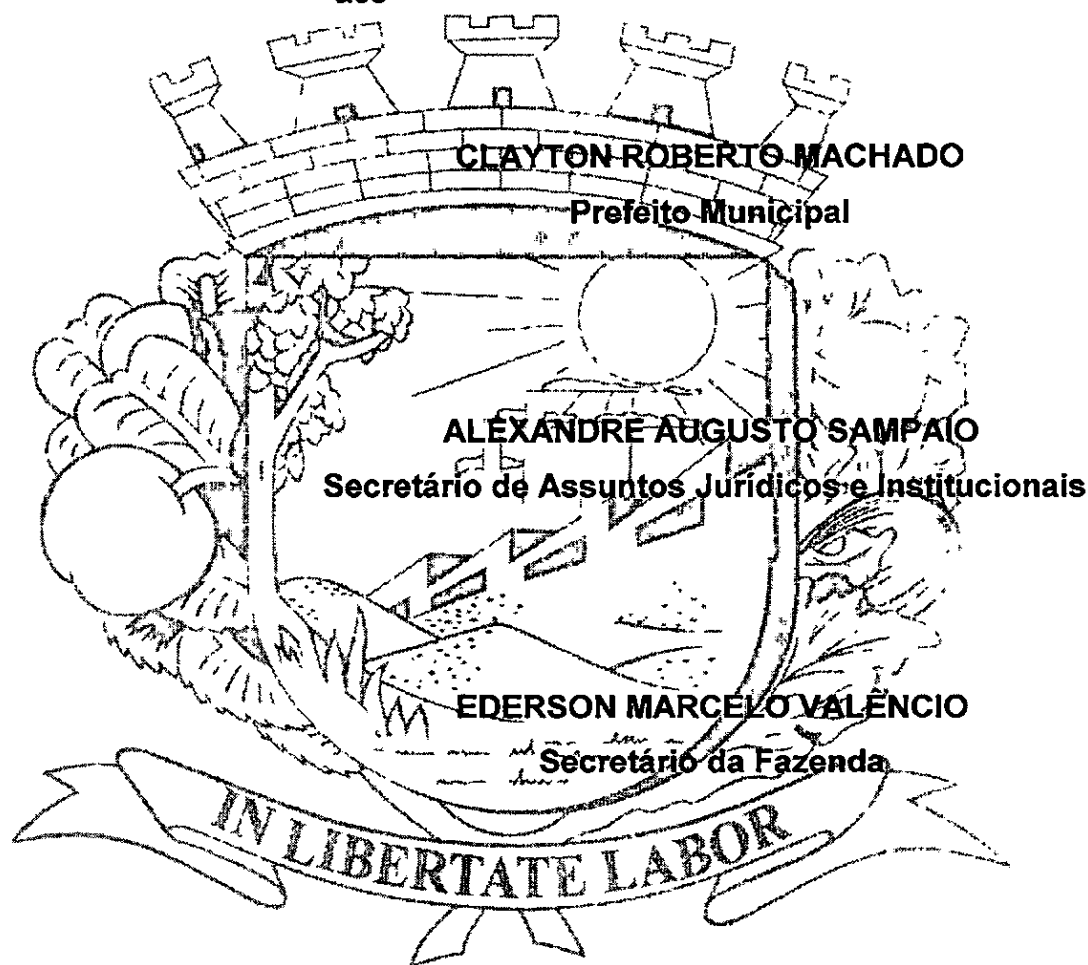
C.M.V.
Proc. Nº 5835/15
Fls. 05
Resp. [assinatura]

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 170/15.

Assunto: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 900.000,00. (Mens. 56/15)”

Parecer: Estamos de acordo com a urgência solicitada e analisando o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

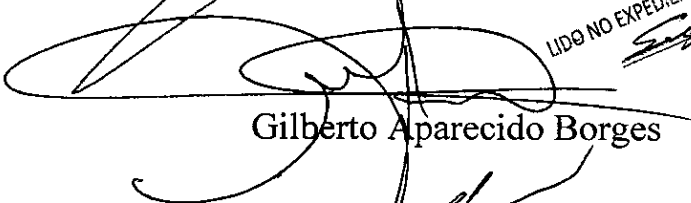
Valinhos, 04 de *dezo* de 2015.

Presidente:



Paulo Roberto Montero

Membros:


Aldemar Veiga Júnior


Gilberto Aparecido Borges


Israel Scupenaro


José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 170/15.

Assunto: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 900.000,00. (Mens. 56/15)”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor, quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento e dá o seu **parecer favorável.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15
Antonio Soares Gomes Filho
PRESIDENTE

Valinhos, de de 2015.

Presidente:

Antonio Soares Gomes Filho
Antonio Soares Gomes Filho

Membros:

Aldemar Veiga Júnior
Aldemar Veiga Júnior

César Rocha Andrade da Silva
César Rocha Andrade da Silva

Edson José Batista
Edson José Batista

Leonídio Augusto de Godoi
Leonídio Augusto de Godoi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 04/12/15
Sidmar Rodrigo Tolói
PRESIDENTE

Votação:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 04/12/15
Providencie-se e em seguida archive-se.

da Ser. Ext.
(Sen. S. S. P. A.)
[Signature]

Sidmar Rodrigo Tolói
Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente

segue Autógrafo nº 133/15